



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO POXIM  
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF Nº 45.254.732/0001-46  
(CONSULTA FORMAL)**

**DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia convocada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas da classe única do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 23 dias do mês de junho de 2026, às 11h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **POXIM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

**PRESEÇA:** Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas, representando 8,91%, aproximadamente, da totalidade das cotas da classe única emitidas pelo Fundo.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Cristiani Mendes Gonçalves; Secretária: Andressa Navarrete Aio.

**ORDEM DO DIA: (1)** Aprovar as demonstrações financeiras do Fundo e o parecer do auditor, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, devidamente auditadas, autorizando a Administradora a adotar todos os atos necessários à formalização da deliberação tomada.

**DELIBERAÇÕES:** Após análise das respostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados, representando 8,91%, aproximadamente, da totalidade das cotas da classe única emitidas pelo Fundo, os quais aprovaram, sem qualquer restrição ou ressalva, a seguinte matéria:

(1) As demonstrações financeiras do Fundo e o parecer do auditor, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, devidamente auditadas, autorizando a Administradora a adotar todos os atos necessários à formalização da deliberação tomada.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.



**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, após lavrada esta ata, de forma sumária, foi e assinada por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

**CRISTIANI MENDES GONÇALVES**  
Presidente

**ANDRESSA NAVARRETE AIO**  
Secretária

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**  
**(ADMINISTRADORA)**